

FREGUESIA DE VALADA



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO

Joana Sofia Morgadinho Fabiano, Presidente da Junta de Freguesia de Valada, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Junta de Freguesia de Valada, torna público, que, por deliberação do órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, foi desencadeado na Freguesia de Valada, o procedimento de criação do Regulamento de Cemitério que regula as atividades do cemitério, disponha todas as disposições regulamentares e legais aplicáveis, e ainda que discipline a prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia no âmbito da atividade cemiterial.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º, ex vi artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

FREGUESIA DE VALADA

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Junta de Freguesia de Valada, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “Projeto de Regulamento de Cemitério”, as quais deverão ser formulados, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Valada.

Valada, 19 de Fevereiro de 2025.

A Presidente da Junta de Valada

